



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.719,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 71.120,35**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 71.120,35** (setenta e um mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			71.120,35
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
422	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	56.120,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade
423	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

71.120,35

Fontes de Recurso

2	600	71.120,35
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.487 de 04 de fevereiro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **04 de fevereiro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2022 às 15:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MAC 2021	25/01/2022	145336
2	Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MAC 2021	25/01/2022	145337



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **149836** e o código verificador **5F672108**.

Docto ID: 149836 v1